

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 02  
DE 15 DE ABRIL DE 2011**

*"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a efetuar  
viagem ao exterior e dá outras providências"*

Considerando a solicitação do Senhor Helder Sávio Silva, Prefeito Municipal, contida no requerimento datado de 13/04/2011;

Considerando o disposto no art. 44, inciso VI c/c § 1º da Lei Orgânica do Município;

Considerando a aprovação por unanimidade do requerimento de licença na 4ª Sessão Extraordinária do 1ª Período de 2011, realizada em 15 de abril de 2011;

O Presidente da Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves faz saber que os Vereadores aprovaram e a Mesa da Câmara promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a ausentar-se do país no período de 27 de abril a 08 de maio de 2011, para visita oficial aos municípios dos países Portugal e da Espanha, com o objetivo de estabelecer parcerias para o desenvolvimento de projetos que integrarão as atividades culturais do II Festival Internacional de Escultura em Pedra, a ser realizado em julho de 2011, no Município de Coronel Xavier Chaves.

**Art. 2º** Fica autorizado o custeio das despesas relativas à alimentação do Chefe do Poder Executivo Municipal pelos cofres públicos municipais, nos termos da Lei Municipal n.º 602 de 03/05/2002, que instituiu diárias de viagens para os servidores municipais e agentes políticos.

**Art. 3º** As despesas previstas no artigo 2º, correrão por conta de dotações consignadas no orçamento do Executivo Municipal.

*Parágrafo único.* Após o retorno, o Chefe do Poder Executivo enviará à Câmara Municipal, relatório detalhado da viagem, bem como relação das despesas realizadas.

**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves, 15 de abril de 2011.

Flávio Geraldo de Oliveira Pinto  
Presidente da Câmara

Roberto Santos Nalesso  
Vice-Presidente

Flávia Chaves Magalhães  
Secretária